



A proibição das drogas ontem e hoje: (des)continuidades a partir de um diálogo com Michael Foucault.

CARLOS EDUARDO MARTINS TORCATO*

Gostaria de iniciar agradecendo aos professores Marcos Bretas e André Rosemberg por terem aceito a inscrição deste trabalho. É sempre uma satisfação enorme poder trazer algumas questões de pesquisa para debater com os e as colegas que se fazem presente nesse tradicional Simpósio Temático. Na última ANPUH nacional tive a oportunidade de apresentar a questão dos agentes secretos e, mais recentemente, na ANPUH-RS as fontes legislativas como possíveis recursos para o estudo da polícia. Nesta última ocasião, conseguimos nos reorganizarmos como Grupo de Trabalho (GT). Aproveito a oportunidade para convidar a todos e a todas para visitarem nosso novo portfólio.¹ Se tudo der certo, vamos disponibilizar os debates realizados aqui e os textos publicados nos Anais pela internet.

Hoje trago para discussão o tema que eu venho desenvolvendo desde 2012 quando ingressei no doutorado em História Social na Universidade de São Paulo (USP) – a proibição das drogas no Brasil. Interessam-me apresentar, particularmente, as formas como algumas discussões apresentadas por Michael Foucault sobre a emergência da biopolítica e da governamentalidade como campo de saber foram úteis para problematizar essa temática.

A Dissertação recentemente defendida (2015) no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de Campinas (UNICAMP) pela colega Thamires Regina Sarti Ribeiro Moreira será meu ponto de partida. Ela trouxe pioneiramente na historiografia das drogas os debates legislativos, ocorridos no início dos anos de 1920, que sustentaram a aprovação da Lei nº 4294 de 1921 - que foi a primeira a prever crime de cadeia para comerciantes de substâncias entorpecentes não registrados nos Serviços Sanitários estaduais. As representações sobre os toxicômanos apontam para uma pessoa desprovida de razão, de fraca vontade, que se submete ao vício de forma brutal. A ponto de praticar crimes e delitos na busca por recursos capazes de lhe dar o tão almejado prazer. Passaram-se quase 100 anos, 95 para sermos mais exatos, e tais representações continuam ainda vigentes. Os mesmos debates legislativos, desta vez retirados do projeto do Deputado Federal Osmar Terra (PMDB-RS), mostram idênticas representações sobre os usuários de crack. São quase sem anos e os usuários de drogas continuam sendo entendidos como ‘zumbis’ que precisam ter seus direitos

* Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

¹ Blog do Grupo de Trabalho da ANPUH-RS de História do Crime, da Polícia, das Práticas de Justiça e suas Fontes. <<http://gthcrime.wix.com/gthcrime>> Último acesso: 24/03/2015.



civis restritos pelo bem da coletividade. Internação compulsória em estabelecimento correcional ontem e hoje.

Como a Thamires Moreira (2015) mostrou em sua pesquisa, algumas representações que sustentam a política proibicionista pouco mudaram, embora hoje o caráter religioso da cura esteja mais exacerbado – os evangélicos têm, atualmente, uma força política que não tinham no começo do século passado. De qualquer forma, o que gostaria de chamar a atenção é para o caráter de continuidade que se reitera quando tratamos do tema da proibição das drogas. A política proibicionista, que parece iniciar com a Lei nº 4294 de 1921 graças às pressões externas, se estende ao longo de todo o século XX. Sempre com aumento das penas e das restrições. Sempre com maior peso institucional: a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE) a partir da década de 1930; o Conselho Federal de Entorpecentes (CFE) a partir de 1980; e as secretarias que foram elaboradas ao longo da década de 1990 e 2000. Repressão crescente que somente vai encontrar uma breve retração com a lei de 2006, apesar de que alguns estudos (BOITEAUX et al., 2009) apontarem que essa nova legislação não conseguiu diminuir a taxa de encarceramento. Breve retração porque existe o risco concreto e eminente desse pequeno avanço ser revisto graças à força do conservadorismo e do fundamentalismo religioso presente hoje Congresso Nacional.

Um dos desafios que se colocou, desde o início da pesquisa, foi pensar quais eram as discontinuidades. Preciso admitir, aqui, que a própria escolha do tema das drogas e sua proibição, como objeto de pesquisa, tem relação com interesses que esse tema desperta tanto no pesquisador, no caso eu, quanto na sociedade atualmente. Ele está presente no cotidiano. Mas foi sempre assim? Quais são as diferenças da política atual para a política do começo do século?

Uma primeira resposta para essas questões, que pode ser elaborada sem maiores problemas, destaca os usos terapêuticos legítimos que essas substâncias tinham no começo do século XX. O que não fica claro, entretanto, é até quando elas foram usadas pela população. O ópio e seus derivados, principalmente, mas também a cocaína, faziam parte da botica caseira do brasileiro. Eles eram ingredientes fundamentais para o controle que a população, em geral, fazia da dor. Seja ela de dente, seja reumática, seja pulmonar, etc. A Thamires Moreira (2015) mostrou de maneira exemplar os vários usos que se faziam desses fármacos nos manuais de medicina científica elaborado por Chernoviz. Também Adiala (1996; 2011) mostrou como



essas substâncias, somadas ao éter e ao clorofórmio, eram elogiadas pela literatura médica até início do século XX.

Esse argumento, entretanto, não parece válido para a primeira metade do século XX. Até quando essas substâncias foram usadas? Até quando elas eram integrantes da botica caseira? Para Adiala (2011), os usos analgésicos e anestésicos dessas substâncias somem da literatura especializada e dão lugar aos conceitos de toxicomania, e manias em geral, próprios da psiquiatria. A Thamires Moreira (2015), embora apresente alguns prontuários que apontem para o uso continuado de substâncias entendidas como entorpecentes ao longo dos anos 1920 e 1930, o uso médico como analgésico e anestésico parece cada vez mais anacrônico nesses anos. A Lei nº 4294 de 1921 significa, para Adiala (2011), a vitória política da psiquiatria e dos seus conceitos. A venda dessas substâncias nas farmácias seria um anacronismo que seria resolvido com o advento das substâncias sintéticas depois da Segunda Guerra Mundial. O proibicionismo aparece mais uma vez como uma política que tem suas raízes nos anos de 1920 e que, gradativamente, impõem regras de forma mais rígidas.

O que eu gostaria de fazer aqui é trazer outras diferenças da política proibicionista no começo do século, desta vez, entretanto, a partir de um diálogo entre conceitos desenvolvidos por Michael Foucault e algumas evidências empíricas. Não se trata, certamente, de aplicar estes conceitos à realidade brasileira. Tão pouco, como a crítica da história social fazem muitos dos e das historiadoras pensarem, que as práticas discursivas são formadoras de subjetividade a despeito da agência das pessoas que são alvos desses discursos. Trata-se, sobretudo, de pensar a escrita da história como Thomson (1981, p.49), ou seja, como um “diálogo entre conceito e evidência, um diálogo conduzido por hipóteses sucessivas, de um lado, e a pesquisa empírica, do outro”. Convido todas as pessoas presentes para irmos até a Europa do final do século XVIII e do início do século XIX para visualizarmos como Foucault construiu alguns de seus conceitos.

De um modo bem geral, o projeto genealógico de Foucault se constitui em uma forma de pensar as transformações que ocorrem nas relações de poder a partir da emergência dos discursos científicos – característica da modernidade ocidental. Lembremos da loucura estava inicialmente ligada aos mecanismos de jurisdição de tipo policial. Sua genealogia mostrou os vários pontos de apoio que permitiram que tal comportamento passasse a ser encarado de forma científica (psiquiatria), alterando a forma como ela era interdita. Outra transformação também foi detalhada no livro *Vigiar e Punir*, quando o suplício passou a ser preterido por



formas racionais (utilitárias) de administrar os delitos. O que Foucault tentou fazer no final dos anos de 1970 e início dos 1980 foi, justamente, tentar compreender como as práticas de governo foram influenciadas pelas novas formas de saber que se construía naquela época. Trata-se, portanto, de pensar em como o liberalismo se constituiu enquanto um saber que influenciava as formas político-institucionais de governo.

Qual tipo de fonte Foucault utilizou para pensar as mudanças na forma de governo? Destaco três tipos de fontes: tratados políticos e filosóficos localizados temporalmente entre os séculos XVI e XIX; documentação diplomática; manuais de polícia que foram elaboradas pioneiramente na Alemanha no século XVII. Escrito por parte da elite europeia e com circulação bastante restrita, as técnicas de governo aplicadas a população – que assim como “o louco” emerge como um objeto de intervenção – foram capazes de mudarem hábitos, condutas, valores e práticas sociais diversas – não sem gerarem conflitos e diversas formas de resistências dos sujeitos concretos que se formam a partir de suas próprias experiências. É uma análise micro que pretende efeitos macroestruturais. Suas conclusões aparecem como inspiração para pensarmos se essas técnicas, chamadas de governamentalidade, também influenciaram os administradores lusitanos e brasileiros. Antes de voltarmos à realidade brasileira, ainda gostaria de chamar atenção para a historicidade e para as características da governamentalidade visualizadas por Foucault no contexto europeu.

Como professor de História do Pensamento Ocidental, Foucault trata da mudança dos conceitos de governo da antiguidade grega aos dias atuais. Por uma questão de tempo, farei um pulo diretamente ao período medieval quando se consolidou uma percepção de governo que encontrava na metáfora do “pastor” a sua melhor expressão. Grosso modo, cabia ao “pastor” guiar suas “ovelhas” para o caminho da salvação. Procurando bons pastos (fortuna) e organizando a marcha dessa multiplicidade que é o rebanho. Mas ele cuida particularmente de cada ovelha, por isso é fundamental escutá-las (confissão) para não perder nenhuma alma. Esses discursos têm efeitos de poder e são responsáveis por uma série de subjetivações, porém, como outros discursos em outras épocas, não devem ser entendidos como algo monolítico. O poder pastoral entra em crise no começo da era moderna, graças às mudanças que se operaram na sociedade. Mudanças que envolvem a ascensão de algumas condutas cotidianas (asceticismo, horizontalidade política de algumas comunidades, experiências de êxtase), de novas práticas discursivas (crença escatológica, discurso ascético) e configurações institucionais (desafio criado pela invenção da imprensa).



Esse novo contexto europeu é caracterizado pelo desenvolvimento de uma série de instituições que ampliam o regramento social no interior dos nascentes estados nacionais. Em um contexto de intensa rivalidade entre as monarquias europeias era necessário aumentar a capacidade de concentrar recursos e capacidade bélica para continuar existindo como ator político na Europa. Foi a necessidade de maximizar as forças internas que levou ao desenvolvimento de um governo policial, cujo principal objetivo era regular a coexistência entre as pessoas de forma a trazer benefícios ao Estado. A capacidade de coordenar uma população produtiva e obediente passou a ser considerado parâmetro de riqueza e de potência das monarquias, mais do que a eficácia em acumular metais preciosos. Passaram a ser objetivos do governo policial: organizar informações sobre os recursos materiais e sobre as características da população (demografia); garantir os meios de subsistência; zelar sobre a saúde e sobre a higiene pública; regular os ofícios e o trabalho em geral combatendo a ociosidade e o desperdício; controlar a circulação das pessoas e das mercadorias; zelar pelo cumprimento das normas legais e combater a criminalidade. Em suma, a população entra na esfera política como um objeto de intervenção.

O que nós podemos perceber, nesse momento e a grosso modo, é uma instituição policial que possui amplas atribuições – bem superior ao mero combate a criminalidade como hoje a percebemos. Como foi então que a polícia adquiriu essa especificidade atual? Existe uma hipótese liberal que aponta o advento de uma suposta civilidade na consciência dos povos que passou a rejeitar a violência. A polícia, ao monopolizar o uso da violência, seria, nessa perspectiva, a instituição que incorpora essa nova civilidade. Foucault, entretanto, propõe outra explicação. A polícia, que nasceu no início da modernidade e que era responsável por governar amplos aspectos da vida em sociedade, gradativamente vai perdendo suas prerrogativas. No seu lugar, assumem especialistas que criam novas formas de governo mais adequadas ao fortalecimento do Estado e do melhoramento da população. Seguindo essa perspectiva ele demonstrou, por exemplo, como a crítica elaborada pelos fisiocratas franceses foi fundamental para retirar da polícia a competência para controlar a circulação de mercadorias. Nesse processo foi substituída a relação entre súditos e soberano, entre os que gozam de liberdade e aqueles que devem se submeter, pela ideia de agenda de governo – que pressupõe iniciativas para a construção de um ambiente favorável a circulação de riquezas e de mercadorias. O governo não podia ser uma prática imposta aos governados pelos que governam, mas uma prática que fixa a posição e a definição de cada um diante dos



outros e em relação aos outros. O objetivo final do governo não seriam os sujeitos e sim os seus interesses. Observamos, então, a passagem de um governo policial para um governo liberal. O liberalismo, nessa perspectiva, é percebido como uma forma específica de dominação e não como uma forma de liberdade.

São vários os desdobramentos dessas colocações, mas por uma questão de tempo convido todas as pessoas presentes a voltarmos para a história do Brasil e a problemática que anima essa comunicação. Assim como outras ciências, como por exemplo a psiquiatria e a economia, os conceitos políticos e os modelos policiais discutidos no contexto europeu resumidos, anteriormente, também eram discutidos entre as classes políticas lusitanas e brasileiras. Desde Holloway (1997) a gente sabe que os modelos policiais europeus, particularmente o francês, inspiraram a criação de instituições em solo brasileiro pela Coroa no século XIX. Porém, antes de qualquer leitura mais apressada sobre a influência desse debate no nosso país, é preciso atenção em dois pontos: o debate historiográfico e a historicidade das instituições brasileiras.

Vamos ao debate historiográfico. Existe uma posição que se constituiu na historiografia brasileira, entre as décadas de 1970 e 1990, que pensava a incorporação dos conceitos europeus como uma cópia do que estava ocorrendo na Europa (Machado et al, 1978), ou como importação de conceitos que eram aplicados sem originalidade na realidade brasileira. Sobre o Roberto Machado (1978) uma poderosa crítica se desenvolveu pela história social a partir do final dos anos de 1980, fato que criou a impressão de antagonismo entre Foucault e história social. Sobre a falta de originalidade do pensamento brasileiro trago como exemplo a Dissertação de Dumas Santos (1995), que até hoje é a principal referência nos estudos sobre a história do conceito de alcoolismo no Brasil. Pretendo apresentar uma crítica sobre essa percepção em um dos capítulos da Tese. Por enquanto, seguimos a exposição...

A outra posição historiográfica surgiu nos anos de 1980, consolidou-se na década de 1990 e inspira pesquisas até os dias atuais. Essa posição se opunha a ideia de modernidade como um processo de normatização que não deixa espaço para o divergente e/ou tradicional. Só para trazer alguns exemplos mais marcantes, cito a releitura do racismo realizada pela Lilian Schawarcz (1993), o papel do cientificismo nas práticas policiais e de controle social pela Elizabeth Cancelli (2001) e, mais recentemente, a reconstituição da medicina tropical promovida pelo Flávio Edler (2011). Todos esses trabalhos citados, e muitos outros, tem em comum o fato de procurarem as mediações locais às teorias estrangeiras, ou seja, de inserirem



determinados debates científicos em um contexto social, neste caso, no Brasil. Estes últimos trabalhos são ótimas inspirações para evitarmos de realizar algumas simplificações tão comuns feitas com os conceitos foucaultianos. Que levemos essa lição!

O segundo ponto se refere à historicidade das instituições brasileiras. Por uma questão de tempo não terei como dar atenção nos detalhes e nas diversidades regionais. O que gostaria de destacar aqui são as sempre presentes ambiguidades geradas pela coexistência de um poder local, presentes nas diferentes vilas através de autoridades eleitas localmente, e um poder central – inicialmente representando a distante Coroa portuguesa e, posteriormente, os interesses da Corte do Rio de Janeiro. As alianças, os conflitos e as diversas relações estabelecidas entre o local e o central serão determinantes na formação das instituições brasileiras. Ao longo do Império existia aquele jargão que dizia “nada mais conservador que um liberal no poder”, referindo-se a pouca diferença existente entre os dois principais partidos, o Liberal e o Conservador. Mas essas diferenças existiam e a principal delas era referente ao papel que o poder local deveria ter na condução da coisa pública. Os Liberais eram ciosos em defender o poder local, enquanto os Conservadores eram temerosos sobre a possível desintegração territorial que esse poder local poderia gerar. Essa ambiguidade institucional precisa estar presente quando pensamos na viabilidade de um governo policial na realidade brasileira.

Tive que fazer essa série de observações para irmos cercando nosso tema. Nada de incorporações de conceitos externos de maneira selvagem e sem mediações. O Império brasileiro, apesar de localizado em outro continente e com profundo sentimento de inferioridade perante a ciência e o poder militar e econômico europeu, também se colocava como uma entidade política que projetava um futuro de influência na política internacional. Uma nação com extrema potencialidade, vistas as suas riquezas internas, porém com enormes desafios devido à ausência de uma população coesa, disciplinada e identificada com os símbolos nacionais. Pelo contrário, era uma nação dividida em raças, fortemente marcada pelos signos da escravidão e da africanidade – nada podia ser considerado mais bárbaro para os europeus do que isso. Era uma população mestiça e estigmatizada por vícios diversos que emergia como um objeto de intervenção pública. A escravidão era entendida como um mal necessário a um povo que não vê virtude no trabalho.

As teorias policiais e as instituições que são seu resultado, e que seriam responsáveis por estabelecer uma sociedade ordenada e obediente, foram sendo gradativamente instaladas



no Brasil ao longo do século XIX. Embora a polícia da Corte tenha sido instalada anteriormente, podemos localizar o grande impulso desse tipo de governo a partir da Reforma de 1841, quando são previstas as nomeações em diferentes níveis de representantes do governo central. Ministro da Justiça, Chefes de Polícia, Delegados, Subdelegados e Inspetores. Todos eles ligados em uma hierarquia e estabelecendo diversos tipos de relações com os poderes locais, que vão das alianças ao conflito aberto. A partir desse momento é possível perceber um lento e gradual esvaziamento das assembleias locais como espaço de administração das cidades e dos conflitos. Embora existam até hoje, os Códigos de Posturas municipais vão gradativamente perdendo prerrogativas. Os tribunais do júri vão perdendo competências. Processo este que se intensifica com o advento da República, quando o poder policial passa a ser organizado em nível estadual. Existe uma Tese defendida por Marcelo Martins (2012) recentemente na USP, que trata da polícia no período republicano em São Paulo, que tem o sugestivo título de “A Civilização do Delegado”. Título que é uma reverência à centralidade que a instituição Polícia adquiriu na sociedade paulista daqueles anos.

Antes de voltarmos às drogas e à farmácia, gostaria de ilustrar cinco pontos do argumento que apresento. A obra de Roberto Machado (1978) pode apresentar várias limitações: o poder médico é visto como imanente, que normatiza indivíduos e se confunde com o próprio Estado; ignora as disputas existentes entre a medicina oficial e outras formas de cura. Certo. Mas ela também apresenta algumas qualidades, principalmente no que se refere à riqueza de documentação. Embora seja superestimado o poder de subjetivação dos discursos médicos, não é possível negar que existe uma mudança na forma de intervir na população. As fontes apresentadas deixam claro o intento da Coroa em buscar informações sobre a população, realizando os primeiros trabalhos demográficos. A emergência da população como um problema político é o primeiro ponto. O segundo ponto seria sobre as regulações a respeito do comércio de produtos alimentícios e circulação de pessoas dentro dos espaços urbanos. Uma análise mais cuidadosa mostrará que os Códigos de Postura regulavam cuidadosamente esses aspectos. A famosa proibição ao “fumo de pango” pela Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro em 1830, que seria a primeira lei de proibição da maconha no Ocidente, mais do que uma lei antidrogas, era uma forma de intervenção policial na sociabilidade e na circulação de negros nas ruas cariocas. Toque de recolher. Enfim, são vários os exemplos. Sobre a higiene pública, o terceiro ponto, que vou me deter melhor



adiante, gostaria de chamar a atenção para o trabalho clássico de Chalhoub (1996), mostrando as práticas policiais de vacinação que durou todo o século XIX e que culminou na Revolta da Vacina no início do século XX. Esse talvez seja o mais modelar exemplo de intervenção policial nesse campo. Para finalizar esse sobrevoo sobre o governo policial, o quinto ponto, destaco o papel que a polícia assumiu na repressão à vadiagem e na formação de uma ética do trabalho com a crise da escravidão. Embora o André Rosemberg já tenha mostrado que Washington Luís não falou que “a questão social é um caso de polícia”, nada mais verdadeira que essa afirmativa para designar a relação do poder público com a classe trabalhadora ao longo de toda a Primeira República.

É possível pensar, mesmo a grosso modo, que no Brasil foi instaurado práticas de governo fortemente influenciadas pela perspectiva da autoridade – que é uma das principais características desse governo policial descrito por Foucault. Demografia, subsistência da população, higiene pública, relações de trabalho, circulação de pessoas, combate a criminalidade e outras atribuições eram tarefas das organizações policiais. Como se formou este governo policial? Quais eram as suas especificidades? Quais foram as relações de dominação e de resistência geradas por essa forma de domínio? Quais foram os discursos e as tensões sociais que desarticularam esse governo policial? São muitas as questões que somente um vasto programa de pesquisa pode responder.

O que tentarei expor aqui, para finalizar a comunicação, é responder essas questões dentro da temática específica que pesquiso. Machado et al. (1978) mostrou como foram os primeiros estudos demográficos e as intervenções ocorridas na população visando à contenção das epidemias. Posteriormente, com a maior influência das teorias raciais, também se passou a adotar uma política de melhoramento genético através da importação de população branca. O combate à degeneração e o melhoramento da raça não eram feitos apenas no âmbito da importação de genes, era preciso também melhorar a educação e conter os vícios sociais causadores de doenças, como o alcoolismo, a sífilis e a tuberculose. O controle sobre a venda de substâncias entendidas como “entorpecentes” era uma iniciativa que podia ser compreendida como resguardo da raça. É mais uma das medidas que compunham a biopolítica brasileira.

Quando efetivamente a venda de substâncias passou a ser alvo de controle público? Tentei já explorar essas questões no II Simpósio Nacional de História do Crime, Polícia e Justiça Criminal, apontando que não é possível definirmos uma data por causa da



configuração federalista. Mas é certo que as principais medidas foram feitas depois da proclamação da República e variaram de Estado para Estado. Se em Porto Alegre elas somente aconteceram no final dos anos de 1920, no Rio de Janeiro elas ocorreram no início dos anos de 1910 – antes da Lei nº 4294 de 1921. Pelo menos é isso que nos mostram as diversas infrações sanitárias, obtidas no Arquivo Nacional, instauradas pelos inspetores a respeito da venda de “entorpecentes”. Vemos, claramente, a regulação policial nesse campo da saúde pública. Depois de 1921, a situação para os “droguistas” se torna ainda mais complicada com a previsão de prisão para o mesmo delito. A polícia sanitária dá lugar à polícia tradicional e os velhos métodos, infiltração de agentes secretos, são acionados para estabelecer o respeito à autoridade.

A política proibicionista gerou vários desdobramentos sobre as práticas sociais de consumo e de venda de “entorpecentes”. A crescente intimidação policial aos profissionais da saúde, sejam os farmacêuticos que vendiam, sejam os médicos que seguiam receitando “narcóticos” para seus clientes, acabaram gerando a necessidade de encontrar alternativas não narcóticas para os tratamentos. O desenvolvimento da química e o maior conhecimento das moléculas permitiram que o mercado respondesse essa necessidade com analgésicos, anestésicos e hipnóticos sintéticos. O maior defensor do proibicionismo, os EUA, eram também os maiores beneficiados dessa mudança porque as indústrias que dominavam essas novas tecnologias lá estavam localizadas. Coincidência? Eu duvido. Inaugura-se a “propaganda ética” voltada unicamente aos profissionais da saúde, deixando o grande público alheio as novidades farmacológicas. Não menos importante, iniciam-se as regulações próprias do campo médico, como a Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, ligado ao Ministério da Saúde e da Educação em 1938. Muitos médicos vão à Europa fazer estágio com as tropas aliadas e no retorno eles iniciam o campo da anestesiologia – defendendo, obviamente, a modernidade e a segurança das novas drogas vendidas pelos estadunidenses. Em suma, vemos um processo de especialização técnica e de burocratização do controle sobre a venda que resultará em um efetivo monopólio médico sobre a analgesia. Hoje se um farmacêutico desviar remédios ou se um médico receitar “narcóticos” para fins não terapêuticos eles respondem aos seus conselhos profissionais. Dificilmente a polícia entre em cena.

O que percebemos, portanto, é uma gradual retirada da regulação policial do campo médico/farmacêutico. Da mesma forma como ocorreu com os fisiocratas na França em



relação à economia, conforme descrito por Foucault. Da mesma forma, para usar um exemplo brasileiro, ocorreu com a expansão da Justiça do Trabalho no campo das relações de produção depois da década de 1930. A especificidade desse processo no campo farmacológico é que essa autonomia dos profissionais da saúde em relação à polícia foi conquistada a partir da criação de uma nova farmacopeia, sintética e importada dos EUA.

A polícia, entretanto, não deixou de atuar no controle sobre as “drogas”. O desenvolvimento de uma farmacopeia legítima, usada e regulada segundo padrões técnicos, é paralelo à criminalização da antiga farmacopeia e aos usos não ligados às práticas terapêuticas. As drogas clássicas, cocaína e ópio e seus derivados, se somaram a maconha e os alucinógenos/visionários LSD, mescalina, etc. Da mesma forma como ocorria quando essas substâncias eram vendidas em farmácias, as “drogas legais” também podem ser alvos de usos não-médicos: barbitúricos e anfetaminas também passam a ser utilizados para fins recreativos. Como substitutos dos licores de coca, existem as bebidas energéticas a base de taurina/cafeína. Misturados com bebidas alcoólicas destiladas elas são atração junto à juventude. Sem contar as várias substâncias utilizadas pela psiquiatria – as pessoas aqui ficariam chocadas com as similaridades de efeitos existentes entre a cocaína e a droga pediátrica ritalina. Um barbitúrico é mais seguro que um opiáceo como hipnótico? E as anfetaminas são mais efetivas que a cocaína em matéria terapêutica? A heroína é destituída de valor terapêutico? Os critérios de periculosidades das drogas respeitam vários fatores, que vão do interesse comercial aos preceitos morais, porém pouca ou nenhuma objetividade farmacológica. Em matéria de alteração da consciência a população é condenada a viver da cafeína, da teobromina e do álcool. O álcool, mais perigoso que muitos outros psicoativos, é estimulado – basta olhar as apelativas propagandas de televisão. Em contextos religiosos é permitido a DMT (ayahuasca). As drogas psiquiátricas, como os ansiolíticos, criam experiências extáticas extremamente pobres – apenas geram indiferença e automatismo. Usam-se menos drogas hoje? Sob qualquer ponto de vista a resposta é negativa – nossa sociedade é extremamente drogada.

Hoje não existem dúvidas sobre o colapso do proibicionismo. Não existe um dia da semana que não noticiamos um confronto entre a polícia e o narcotráfico. Morrem e se vulnerabilizam mais pessoas nesse confronto do que os danos causados pelas drogas em si. Não existe contrassenso maior que esse. Além disso, as drogas vendidas no mercado ilícito são extremamente adulteradas gerando riscos enormes para aqueles ou aquelas que decidem



mudar o cardápio psicoativo. A política ao invés de proteger as pessoas é responsável por envenená-las. Não existe estímulo à criação de estruturas de apoio. Embora algumas revistas especializadas vêm fazendo isso, de maneira autônoma e militante, quase nada é feito para formarmos uma cultura farmacológica que preze pela autonomia nessa matéria. Nossas políticas preferem o slogan “nem pensar” e os velhos métodos policiais. Portanto, e finalizando, ainda estamos longe de desenvolver uma política de controle liberal em matéria de consciência.

Mais uma vez agradeço a oportunidade e fico à disposição para o debate. Obrigado!

BIBLIOGRAFIA:

ADIALA, Julio Cesar. A criminalização dos entorpecentes. **Dissertação**. (PPG-Sociologia / IUPERJ), 1996.

_____. Drogas, Medicina e Civilização na Primeira República. **Tese**. (PPG em História das Ciências da Saúde / Fundação Oswaldo Cruz), 2011.

BOITEAUX, Luciana; CASTILHO, Ela Wircko Volkmer; VARGAS, Beatriz; BATISTA, Vanessa Oliveira; PRADO, Geraldo Luiz; JAPIASSU, Carlos Eduardo Adriano. **Série Pensando o Direito: Tráfico de Drogas e Constituição**. Rio de Janeiro/Brasília: Resumo do Projeto de Pesquisa apresentado ao Ministério da Justiça/ PNUD, 2009.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: EDUNB, 2001.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

EDLER, Flavio Coelho. **A Medicina no Brasil Imperial: clima, parasitas e patologia tropical**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2011.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

_____. **Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974)**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. **Nascimento da Biopolítica: Curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.



_____. **Segurança, território, população:** Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **História da Sexualidade: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1997.

MACHADO, Roberto; LOUREIRO, Angela; LUZ, Rogério; MURICY, Katia. **Danação da Norma:** a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha Martins. **A civilização do Delegado: Modernidade, polícia e sociedade em São Paulo nas primeiras décadas da República, 1889-1930. Tese.** (PPG - História Social / USP), 2012.

MOREIRA, Thamires Regina Sarti Ribeiro. **Maratonas e rambles: repressão aos tóxicos no início do século XX. Dissertação.** (PPG - História Social / UNICAMP), 2015.

SANTOS, Fernando Sergio Dumas dos. **Alcoolismo: a invenção de uma doença. Dissertação.** (PPG em História / UNICAMP), 1995.

SCHWARCZ, LÍlian Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.